



SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 250

João Pessoa - Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Portaria Nº 434/2020

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor, JANDER FALQUETO MAURO Matrícula n.º 0133764, como FISCAL do Contrato nº 34/2020, celebrado entre ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME e a C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 435/2020

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor, JANDER FALQUETO MAURO Matrícula n.º 0133764, como FISCAL do Contrato nº 35/2020, celebrado entre META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e a C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PRESIDENTE

Resolução Nº 180

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2020

RESOLUÇÃO N-º 180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 167/2019 QUE REGULAMENTA A VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.908/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo 5º do art. 4º da Resolução nº 168/2019 passa a ter a seguinte redação:

“§5º O Coordenador do Controle Interno fiscalizará os gastos objetos de indenização pela Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar tanto em sua forma, quanto em seu conteúdo, velando pela regularidade fiscal, contábil e legal, inclusive com avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, nos moldes da legislação constitucional e infraconstitucional. O vereador requerente da VIAP responsabiliza-se solidariamente quanto à compatibilidade do gasto com a legislação, fato que atestará expressamente por declaração escrita.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
PRESIDENTE

Extrato de Contrato Extrato de Contrato nº 35/2020

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

Pregão Presencial nº 09/2020

Objeto: o presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) luminárias de LED; 02 (duas) fontes de alimentação; 01 (uma) câmera para gravação de vídeos; 04 (quatro) cartões de memória; 01 (um) water cooler; 01 (uma) placa mãe para processador Intel; 01 (uma) placa de vídeo core clock e 02 (duas) memórias de 16 gigas DDR4, destinados à TV Câmara. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e alterações posteriores. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 29.903.019/0001-20. Processo: 856/2020. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, e o Sr.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
João Carvalho da Costa Sobrinho
Diretora Geral:
Nilmaria de Carvalho Braga
Secretário de Comunicação:
Lael Arruda
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damiano

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, pela empresa contratada. Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 32.250,20 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30 – Material de Consumo. Data da assinatura: 21/12/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Termo de Homologação e Adjudicação Pregão nº 10/2020
João Pessoa, 30 de Dezembro de 2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos autos do Processo nº 1026/2020, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2020, com o objetivo de contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.247.280/0001-25, com proposta no valor global de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
PRESIDENTE

Extrato de Termo Aditivo Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 15/2015
João Pessoa, 30 de Dezembro de 2020
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 15/2015, firmado em 21 de Agosto de 2015. Objeto: Prorrogação contratual: Contratação de empresa de Telefonia Móvel. Fundamento Legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 103-3-304-000323-1/2015. Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa CLARO S.A. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e, pela CLARO S.A, o representante Sr. THIAGO CEZAR LOPES FERNANDES. Vigência: De 31 de Dezembro de 2020 a 21 de agosto de 2021. Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Mensal: R\$ 15.626,88 (quinze mil, seiscentos e

vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 30/12/2020.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Extrato de Termo Aditivo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018
João Pessoa, 30 de Dezembro de 2020
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018, firmado em 12 de fevereiro de 2018. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses e redução do valor contratual: empresa especializada no ramo de prestação de serviços de publicidade à Câmara Municipal de João Pessoa. Fundamento Legal: Art. 57, II, e 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 188/2017. Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa SIN COMUNICAÇÃO LTDA. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Ruy Barbosa Dantas pela empresa SIN Comunicação LTDA. Vigência: De 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022. Redução Contratual: item 3.5, 'a', do Contrato nº 08/2018, desconto de 22% (vinte e dois por cento). Valor total: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: 01.131.5236.2424 – MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 30/12/2020.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP	Comissão de Políticas Públicas - CPP	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública	EXPEDIENTE
Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa CEP: 58011-000
				Presidente: João Carvalho da Costa Sobrinho Diretora Geral: Nilmara de Carvalho Braga Secretário de Comunicação: Lael Arruda Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 435/2020

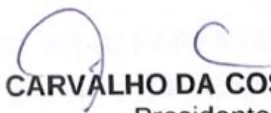
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor, **JANDER FALQUETO MAURO** Matrícula n.º 0133764, como FISCAL do Contrato nº 35/2020, celebrado entre **META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 434/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor, **JANDER FALQUETO MAURO** Matrícula n.º 0133764, como FISCAL do Contrato nº 34/2020, celebrado entre **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

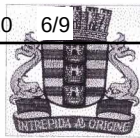
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020
Pregão Presencial nº 09/2020

Objeto: o presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) luminárias de LED; 02 (duas) fontes de alimentação; 01 (uma) câmera para gravação de vídeos; 04 (quatro) cartões de memória; 01 (um) water cooler; 01 (uma) placa mãe para processador Intel; 01 (uma) placa de vídeo core clock e 02 (duas) memórias de 16 gigas DDR4, destinados à TV Câmara.
Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e alterações posteriores. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 29.903.019/0001-20. **Processo:** 856/2020. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, e o Sr. DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, pela empresa contratada. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. **Valor Total:** R\$ 32.250,20 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30 - Material de Consumo. **Data da assinatura:** 21/12/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS STORAGE PARA
ARMAZENAMENTO DE DADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos autos do Processo nº 1026/2020, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2020, com o objetivo de contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICA** o objeto da licitação em favor da empresa **CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 03.247.280/0001-25, com proposta no valor global de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020.


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 167/2019 QUE REGULAMENTA A VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.908/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

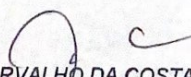
Art. 1º O parágrafo 5º do art. 4º da Resolução nº 168/2019 passa a ter a seguinte redação:

“§ 5º O Coordenador do Controle Interno fiscalizará os gastos objetos de indenização pela Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar tanto em sua forma, quanto em seu conteúdo, velando pela regularidade fiscal, contábil e legal, inclusive com avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, nos moldes da legislação constitucional e infraconstitucional. O vereador requerente da VIAP responsabiliza-se solidariamente quanto à compatibilidade do gasto com a legislação, fato que atestará expressamente por declaração escrita.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020


JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018, firmado em 12 de fevereiro de 2018. **Objeto:** Prorrogação contratual por 12 (doze) meses e redução do valor contratual: empresa especializada no ramo de prestação de serviços de publicidade à Câmara Municipal de João Pessoa. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, e 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **Processo:** 188/2017. **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa SIN COMUNICAÇÃO LTDA. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Ruy Barbosa Dantas pela empresa SIN Comunicação EIRELI. **Vigência:** De 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022. Redução Contratual: item 3.5, 'a', do Contrato nº 08/2018, desconto de 22% (vinte e dois por cento). **Valor total: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).** **Dotação Orçamentária:** 01.131.5236.2424 – MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data da assinatura:** 30/12/2020.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 15/2015, firmado em 21 de Agosto de 2015.
Objeto: Prorrogação contratual: Contratação de empresa de Telefonia Móvel. **Fundamento Legal:** Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **Processo:** 103-3-304-000323-1/2015. **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa **CLARO S.A**
Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e, pela CLARO S.A, o representante Sr. THIAGO CEZAR LOPES FERNANDES.
Vigência: De 31 de Dezembro de 2020 a 21 de agosto de 2021. **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor Mensal: R\$ 15.626,88 (quinze mil, seiscientos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).** **Data da assinatura:** 30/12/2020.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020.



JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa